TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.289 DE 22 DE MAIO DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$240.000,00(DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorrias que o Integram.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0112	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
0112.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria para Assuntos Fundiários.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$ 240.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENgº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planejamento Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal Fazenda

Adv. AMADEU GUILHERME MAIZENBACHER MACHADO
Procurador Geral